



EDITAL INTERNO DO PPGGEO/UFPI, N. 03/2025 DE SELEÇÃO DE BOLSISTA VINCULADO AO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL – CAPES DO DOUTORADO EM GEOGRAFIA – PPGGEO/CCHL/UFPI

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia, do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público aos interessados que no período divulgado no cronograma disponibilizado neste edital, estarão abertas as inscrições para o processo interno de seleção e indicação de **até 01 (um) candidato(a)** para a concessão de até **01 (uma) bolsa** para discente do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Geografia - PPGGEO da UFPI da Turma 01 (2025-2029), conforme critérios estabelecidos nas pautados nas Portarias n. 01/2010, n. 076/2010 e n. 133, art. 3º, da Capes e Portaria 01/2024 PPGGEO/UFPI - (https://ufpi.br/arquivos_download/arquivos/2024/PORTARIA_01-PPGEO-UFPI-2024.pdf).

1. O objetivo do edital é conceder, por meio de cota institucional, bolsa de pós-graduação *stricto sensu* (Doutorado), visando garantir e ampliar a qualidade do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFPI, assim como desenvolver um ambiente de interiorização e consolidação do programa, visando contribuir para promover o aprimoramento de recursos humanos em nível de mestre.

2. A bolsa têm valor, definido pela CAPES para o Doutorado, **de R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais)**.

3. Requisitos para concessão de bolsa:

- 3.1 estar regularmente matriculado no PPG;
- 3.2 ser orientado por pesquisador/docente credenciado pelo PPG;
- 3.3 ter dedicação às atividades do PPGGEO;
- 3.4 atender ao item 4 deste edital;
- 3.5 não acumular bolsa de doutorado com outras bolsas nacionais ou internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais;
- 3.6 não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;
- 3.7 não se encontrar aposentado(a) ou em situação equiparada;
- 3.8 ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;
- 3.9 realizar estágio de docência de acordo com o regulamento específico de cada programa;
- 3.10 A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e

Universidade Federal do Piauí/UFPI

Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – CEP: 64049-550. Teresina/Piauí Programa de Pós-graduação em Geografia – PPGGEO/UFPI

E-mail: ppggeo@ufpi.edu.br Telefone: 86. 3215 5913

Instagram: www.instagram.com/ppggeo_ufpi Facebook: www.facebook.com/ppggeo_ufpi

Twitter: www.twitter.com/ppggeo_ufpi Skype: [ppggeo_ufpi@outlook.com](https://www.skype.com/outlook.com/ppggeo_ufpi)



imediatamente dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

4. Quanto as normas para concessão de bolsas

4.1. Será permitido a distribuição de bolsa de doutorado concedida pelo Programa de Demanda social – DS Capes para discente com atividade remunerada ou outros rendimentos, conforme Portarias n. 01/2010, n. 076/2010 e n. 133, art. 3º, da Capes e Portaria 01/2024 PPGGEO/UFPI. As bolsas poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, com exceção: acúmulo de bolsas de doutorado com outras bolsas de mesmo nível, nacionais e internacionais, financiadas com recursos públicos.

4.2. Será dada preferência na distribuição de bolsa para classificados por mérito obtidos no processo seletivo do Doutorado - Edital 01/2025 (Turma 01 – 2025-2029), conforme os critérios a seguir:

- **SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

1º) sem vínculo empregatício, em situação de vulnerabilidade social e que se enquadrem na Resolução que trata da política de ações afirmativas na Pós- Graduação (Resolução CEPEX/UFPI Nº 98 de 15 de julho de 2021), comprovado com o parecer da Comissão de Heteroidentificação da UFPI do processo seletivo do Edital 01/2025 (Turma 01 – 2025-2029);

2º) sem vínculo empregatício, em situação de vulnerabilidade social;

3º) sem vínculo empregatício, e que se enquadrem na Resolução que trata da política de ações afirmativas na Pós-Graduação (Resolução CEPEX/UFPI Nº 98 de 15 de julho de 2021), comprovado com o parecer da Comissão de Heteroidentificação da UFPI do processo seletivo do Edital 01/2025 (Turma 01 – 2025-2029);

4º) sem vínculo empregatício;

- **COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO:**

5º) com vínculo empregatício, em situação de vulnerabilidade social e que se enquadrem na Resolução que trata da política de ações afirmativas na Pós- Graduação (Resolução CEPEX/UFPI Nº 98 de 15 de julho de 2021), comprovado com o parecer da Comissão de Heteroidentificação da UFPI do processo seletivo do Edital 01/2025 (Turma 01 – 2025-2029);



- 6º) com vínculo empregatício e em situação vulnerabilidade social;
- 7º) com vínculo empregatício, e que se enquadrem na Resolução que trata da política de ações afirmativas na Pós-Graduação (Resolução CEPEX/UFPI Nº 98 de 15 de julho de 2021), comprovado com o parecer da Comissão de Heteroidentificação da UFPI do processo seletivo do Edital 01/2025 (Turma 01 – 2025-2029);
- 8º) com vínculo empregatício.

5 A documentação exigida para a inscrição de candidato(a)s são:

- 5.1 Requerimento para inscrição (Anexo 01);
- 5.2 Cópia do CPF, RG e Comprovante de residência;
- 5.3 Comprovante de matrícula institucional do período 2025.2 (Turma 01: 2025- 2029);
- 5.4 Cópia da carteira de trabalho;
- 5.5 Declaração que cumprirá o estágio de docência (Obrigatório para bolsistas - dois semestre para doutorandos) (Anexo 02);
- 5.6 Declaração de que **POSSUI** ou **NÃO POSSUI** vínculo empregatício (Anexo 03).
- 5.7 Termo de Compromisso do bolsista (Anexo 04).
- 5.8 CadÚnico (comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo, através de relatório emitido pelo Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal);
- 5.9 Formulário de parecer de Heteroidentificação da UFPI emitido durante o processo seletivo do Edital 01/2025 (Turma 01 – 2025-2029);
- 5.10 Autodeclaração Étnico-Racial (negros: pretos (as) e pardos (as), Quilombolas e Índigenas (Anexo 05).

6 Para a realização das inscrições:

- 6.1 Todas as inscrições serão realizadas exclusivamente de forma **online** e encaminhadas para o e-mail: ppggeo@ufpi.edu.br de acordo com o cronograma.
- 6.2 A documentação deverá ser organizada rigorosamente, de acordo com a sequência disponibilizada no item 5.
- 6.3 A documentação deverá ser escaneada, salvar em arquivo único, **em Formato PDF**.
- 6.4 O arquivo deverá ser identificado com o número de matrícula constante no comprovante de matrícula acrescido do primeiro nome próprio. **Exemplo: matricula_nome.pdf**.

7 Homologação das inscrições:

- 7.1 A homologação das inscrições pela comissão de bolsas será realizada a partir



da análise da documentação, de acordo com o atendimento integral dos itens 3, 4, 5 e 6.

8 Classificação

8.1 A classificação dos bolsistas ocorrerá por mérito, seguindo a ordem decrescente no processo seletivo do Doutorado - EDITAL PPGGEO/UFPI Nº 01/2025 - Turma 01 (2025-2029), sendo organizado um quadro prioritário na sequência seguinte:

8.1.1 SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

- 1º) Doutorandos sem vínculo empregatício, em situação de vulnerabilidade social e que se enquadrem na Resolução que trata da política de ações afirmativas na Pós-Graduação (Resolução CEPEX/UFPI Nº 98 de 15 de julho de 2021);
- 2º) Doutorandos sem vínculo empregatício, em situação de vulnerabilidade social,;
- 3º) Doutorandos sem vínculo empregatício, que se enquadrem na Resolução que trata da política de ações afirmativas na Pós-Graduação (Resolução CEPEX/UFPI Nº 98 de 15 de julho de 2021);
- 4º) Doutorandos sem vínculo empregatício;

8.1.2 COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

- 5º) Doutorandos com vínculo empregatício, em situação de vulnerabilidade social e que se enquadrem na Resolução que trata da política de ações afirmativas na Pós-Graduação (Resolução CEPEX/UFPI Nº 98 de 15 de julho de 2021);
- 6º) Doutorandos com vínculo empregatício em situação de vulnerabilidade social;
- 7º) Doutorandos com vínculo empregatício, que se enquadrem na Resolução que trata da política de ações afirmativas na Pós-Graduação (Resolução CEPEX/UFPI Nº 98 de 15 de julho de 2021);
- 8º) Doutorandos com vínculo empregatício;

8.2 Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo ao seguinte critério: maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.10.741, de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso.

9 Cronograma



9.1 Inscrições: das 08:00 às 23:59 do dia **16/09/2025**.

9.2 Para comprovação do período de inscrição, será considerado o carimbo da data e do tempo constante no e-mail recebido pelo PPGGEO/UFPI.

9.3 Análise da documentação apresentada e divulgação da homologação das inscrições no site do PPGGEO/UFPI: **17/09/2025**.

9.4 Divulgação do resultado do processo seletivo no site do PPGGEO/UFPI: **17/09/2025**.

9.5 Interposição de recursos ao resultado no site do PPGGEO/UFPI: até as 14:00 do dia **18/09/2025**, a ser encaminhado para o e-mail: ppggeo@ufpi.edu.br

9.6 Divulgação do resultado da interposição de recursos no site do PPGGEO/UFPI: a partir das 16:00 de **18/09/2025**.

9.7 Divulgação do resultado final do(a)s indicado(a)s no site do PPGGEO/UFPI: **19/09/2025**.

10 As dúvidas e os casos omissões serão analisados pela comissão de bolsas.

11

Teresina, 15/09/2025.

Comissão de Seleção de Bolsistas – 2025.

Prof. Dr. Armstrong Miranda Evangelista (Titular)
Profa. Dra. Bartira Araújo da Silva Viana (Titular)
Profa. Dra. Andrea Lourdes Monteiro Scabello (Titular)
Representante discente Leonardo José da Silva Costa (Titular)
Representante discente Edson Osterne da Silva Santos (Suplente)

Prof. Dr. Armstrong Miranda Evangelista

Coordenador do PPGGEO/UFPI
AR 650/2025 SIPAPE: 2280398

Universidade Federal do Piauí/UFPI

Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – CEP: 64049-550. Teresina/Piauí Programa de Pós-graduação em Geografia – PPGGEO/UFPI

E-mail: ppggeo@ufpi.edu.br Telefone: 86. 3215 5913

Instagram: www.instagram.com/ppggeo_ufpi Facebook: www.facebook.com/ppggeo_ufpi

Twitter: www.twitter.com/ppggeo_ufpi Skype: [ppggeo_ufpi@outlook.com](https://www.skype.com/outlook.com)



ANEXOS

EDITAL INTERNO DO PPGGEO/UFPI, N. 03/2025 DE SELEÇÃO DE BOLSISTA VINCULADO AO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL – CAPES DO DOUTORADO EM GEOGRAFIA – PPGGEO/CCHL/UFPI

ANEXO 01	
Requerimento de inscrição	
Identificação Pessoal	
Nome completo:	
Número de matrícula no SIGAA/UFPI:	
CPF:	RG:
Celular:	E-mail:
Endereço:	
CEP:	Bairro:
Cidade:	Estado:
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E CONFIRMAÇÃO DE DADOS	
Ao assinar este documento, declaro, para todos os fins específicos, que todas as informações apresentadas são originais e verdadeiras e que assumo toda e qualquer responsabilidade cível e/ou criminal. Ao assinar este documento, declaro, para todos os fins específicos, que todas as informações apresentadas são originais e verdadeiras e que assumo toda e qualquer responsabilidade cível e/ou criminal.	
Local:	Data:
 Nome Completo Assinatura igual ao documento de identificação	



**EDITAL INTERNO DO PPGGEO/UFPI, N. 03/2025 DE SELEÇÃO DE BOLSISTA
VINCULADO AO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL – CAPES DO DOUTORADO EM
GEOGRAFIA – PPGGEO/CCHL/UFPI**

ANEXO 02	
Declaração de Estágio de Docência	
Identificação Pessoal	
Nome completo:	
Número de matrícula no SIGAA/UFPI:	
CPF:	RG:
Celular:	E-mail:
Endereço:	
CEP:	Bairro:
Cidade:	Estado:
DECLARAÇÃO DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA	
Declaração que, de acordo com legislação da CAPES e de orientações do PPGGEO/UFPI cumprirei rigorosamente o Estágio de Docência (Obrigatório para bolsistas – 02 (dois) semestre para doutorandos). Ao assinar este documento, declaro, para todos os fins específicos, que todas as informações apresentadas são originais e verdadeiras e que assumo toda e qualquer responsabilidade cível e/ou criminal.	
Local:	Data:
 Nome Completo Assinatura igual ao documento de identificação	

Universidade Federal do Piauí/UFPI

Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – CEP: 64049-550. Teresina/Piauí Programa de Pós-graduação em Geografia – PPGGEO/UFPI

E-mail: ppggeo@ufpi.edu.br Telefone: 86. 3215 5913

Instagram: www.instagram.com/ppggeo_ufpi Facebook: www.facebook.com/ppggeo_ufpi

Twitter: www.twitter.com/ppggeo_ufpi Skype: [ppggeo_ufpi@outlook.com](https://www.skype.com/outlook.com/ppggeo_ufpi)



**EDITAL INTERNO DO PPGGEO/UFPI, N. 03/2025 DE SELEÇÃO DE BOLSISTA
VINCULADO AO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL – CAPES DO DOUTORADO EM
GEOGRAFIA – PPGGEO/CCHL/UFPI**

ANEXO 03	
Declaração de não vínculo ou vínculo	
Identificação Pessoal	
Nome completo:	
Número de matrícula no SIGAA/UFPI:	
CPF:	RG:
Celular:	E-mail:
Endereço:	
CEP:	Bairro:
Cidade:	Estado:
() DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO	
Declaração de que não tem NENHUM vínculo empregatício e/ou que romperá o vínculo, caso o tenha no âmbito da iniciativa pública ou privada. Ao assinar este documento, declaro, para todos os fins específicos, que todas as informações apresentadas são originais e verdadeiras e que assumo toda e qualquer responsabilidade cível e/ou criminal.	
() DECLARAÇÃO DE VÍNCULO	
Declaração de que possuo vínculo no âmbito da iniciativa pública ou privada. Ao assinar este documento, declaro, para todos os fins específicos, que todas as informações apresentadas são originais e verdadeiras e que assumo toda e qualquer responsabilidade cível e/ou criminal.	
Observação:	
Local:	Data:
Nome Completo Assinatura igual ao documento de identificação:	



ANEXO 04

EDITAL INTERNO DO PPGGEO/UFPI, N. 03/2025 DE SELEÇÃO DE BOLSISTA VINCULADO AO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL – CAPES DO DOUTORADO EM GEOGRAFIA – PPGGEO/CCHL/UFPI

TERMO DE COMPROMISSO Programa Demanda Social - DS

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, aluno (a) devidamente matriculado (a) na Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____ no Programa de Pós-Graduação _____ sob o número de matrícula _____, em nível de _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme regulamento vigente do Programa de Demanda Social – DS, anexo à Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, e da Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;*
- II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;*
- III – realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento vigente;*
- VI – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que realiza o curso;*
- V – apresentar Declaração de Acúmulo para informar eventuais, bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos e obter autorização da Instituição de Ensino Superior ou do Programa de Pós-Graduação, antes do início da vigência da bolsa;*
- VI- informar à coordenação do Programa de Pós-Graduação, por meio de Declaração de Acúmulo, qualquer alteração referente a acúmulos de bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos, para fins de atualização das informações na plataforma de concessão e acompanhamento de bolsas;*
- VII – não acumular bolsa de mestrado e doutorado no País com outras bolsas, nacionais e internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais;*
- VIII – citar a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nivel Superior - CAPES*

Universidade Federal do Piauí/UFPI

Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – CEP: 64049-550. Teresina/Piauí Programa de Pós-graduação em Geografia – PPGGEO/UFPI

E-mail: ppggeo@ufpi.edu.br Telefone: 86. 3215 5913

Instagram: www.instagram.com/ppggeo_ufpi Facebook: www.facebook.com/ppggeo_ufpi

Twitter: www.twitter.com/ppggeo_ufpi Skype: [ppggeo_ufpi@outlook.com](https://www.skype.com/outlook.com/ppggeo_ufpi)



em trabalhos produzidos e publicados em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente, pela referida Fundação, conforme art. 1º da Portaria nº 206, de 4 de setembro de 2018;

IX – assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, atualizados de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

Local e data: ____/____/2025.

Assinatura do(a) beneficiário(a) da bolsa

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

Carimbo e assinatura



ANEXO 05

EDITAL INTERNO DO PPGGEO/UFPI, N. 03/2025 DE SELEÇÃO DE BOLSISTA VINCULADO AO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL – CAPES DO DOUTORADO EM GEOGRAFIA – PPGGEO/CCHL/UFPI

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) autodeclarados(as), negros(as), pretos(as), pardos(as), indígenas ou quilombolas).

Eu, _____, documento de identificação civil nº _____,
_____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____
_____, candidato(a) _____ ao _____ curso
_____, no _____ campus
_____ declaro-me:

☐ Preto(a)

☐ Pardo(a)

☐ Indígena*: _____

(Informar o município ou comunidade indígena)

☐ Quilombola*: _____

(Informar o município ou comunidade quilombola)

Declaro estar ciente de que, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto, desconsiderando o genótipo (ascendência negra, como pais, avós ou outros familiares), para fins de enquadramento na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012.

Eu, abaixo assinado(a) e identificado(a), autorizo o uso dos arquivos de foto e vídeo por mim submetidos à **Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-Racial da UFPI**, para a verificação de minhas características **fenotípicas (como cor da pele, textura do cabelo e aspectos faciais)**, com a finalidade de conferir a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

*Candidatos(as) indígenas e quilombolas devem apresentar os demais documentos descritos no item 1.2.

Universidade Federal do Piauí/UFPI

Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – CEP: 64049-550. Teresina/Piauí Programa de Pós-graduação em Geografia – PPGGEO/UFPI

E-mail: ppggeo@ufpi.edu.br Telefone: 86. 3215 5913

Instagram: www.instagram.com/ppggeo_ufpi Facebook: www.facebook.com/ppggeo_ufpi

Twitter: www.twitter.com/ppggeo_ufpi Skype: [ppggeoufpi@outlook.com](https://www.skype.com/outlook.com)



Ministério da Educação - MEC
Universidade Federal do Piauí - UFPI
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação – PRPG
Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL



_____, _____ de _____ de _____.
(Município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato(a) (Sou.gov ou próprio punho)

**Decreto-Lei No. 2.848 de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal –
Falsidade ideológica.**

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte. Falso reconhecimento de firma ou letra.

Universidade Federal do Piauí/UFPI

Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – CEP: 64049-550. Teresina/Piauí Programa de Pós-graduação em Geografia – PPGGEO/UFPI

E-mail: ppggeo@ufpi.edu.br Telefone: 86. 3215 5913

Instagram: www.instagram.com/ppggeo_ufpi Facebook: www.facebook.com/ppggeo_ufpi

Twitter: www.twitter.com/ppggeo_ufpi Skype: [ppggeo_ufpi@outlook.com](https://www.skype.com/outlook.com/ppggeo_ufpi)